

DECRETO N. 19.108, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Qualifica a entidade Hospital Mahatma Gandhi  
como Organização Social na área da saúde.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018 e sua alteração posterior através da lei Municipal n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021. Que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.253/22;


**DECRETA:**


Art. 1º Fica a entidade Hospital Mahatma Gandhi qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º, da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Margarete Carlos da Silva Correia  
Secretária de Saúde

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo